

4

**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
DE SÃO GONÇALO**

Serviço de Notas &
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
(1º Distrito)

Tabelião: Gilberto Gonçalves Augusto
Substituto: Vanderley Moraes Luz
Praça Luiz Palmier, 30 - Centro, 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Cep: 24440-470 - São Gonçalo, RJ.
(21) 27122446 - www.cartoriosg.com.br

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.232.-

FICHA

01.-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

IMÓVEL:- Apartamento número 505 (quinhentos e cinco), com divisões internas próprias para moradia de uma só família, situado no edifício a rua Vicente Lima Cleto, nº 66, inscrito na PMSG. - sob o nº 133.602, e sua correspondente fração ideal do terreno de 99,506/6.474.554, designado por lote "B", medindo, no todo: 33,00m de frente; 32,20m de fundos, confrontando com o lote "A"; 31,50m a direita, confrontando com o lote "A"; e, 38,50m a esquerda, confrontando com o lote de terreno onde se acham construídos os prédios nºs 54 e 56, com a área quadrada de 1.127,00m². - **PROPRIETÁRIA:-** Tirante Construções e Comércio Ltda., com sede na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 01, em Niterói, inscrita no CGC/MF sob o nº 30.331.748/0001-38. - **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula 27.582 (lote "B") e Livro 2-AH-1, fls. 169, R: 1 Matrícula 11.109 (maior porção), deste registro. - São Gonçalo, 02 de março de 1988. - O Tec. Jud. Jur. - Autorizado: O Oficial:

R: 01-30.232.- Prot. 56.224.- Por instrumento particular, com força de escritura pública, datado de 29 de fevereiro de 1.988, que fica arquivado, - SALVADOR PEREIRA DA COSTA e sua mulher LORCE LINA SANTOS DA COSTA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele industriário, ela do lar, portadores das C.I. nºs 0629379 e 06769203-8, expedidas em 05/04/76 e 11/10/82, pelo IFP, inscritos no CPF/MF sob nº 209.744.427/04, comum ao casal, residentes na rua Três Corações nº 99, Trindade, - nesta cidade, - por **COMPRA** e pelo preço de Cz\$2.202.850,00, adquiriram da firma Tirante Construções e Comércio Ltda., já qualificada, o imóvel acima matriculado, - São Gonçalo, 02 de março de 1.988. - O Tec. Jud. Jur. Aut.

R: 02-30.232.- Prot. 56.224.- Por instrumento particular, com força de escritura pública, datado de 29 de fevereiro de 1.988, que fica arquivado, - Salvador Pereira da Costa e sua mulher Lorce Lina Santos da Costa, já qualificados, **HIPOTECARAM** o imóvel - objeto da matrícula supra, em 1º lugar, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., sob a forma de Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF., CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua Filial do Rio de Janeiro, pela quantia de Cz\$1.877.850,00 = 2.700.00000-OTN's, para pagamento no prazo de 288 meses, com juros a taxa anual nominal de 8,6 e efetiva de 8,9472%, pelo plano de reajustamento e sistema de amortização: PES/PRICE, tendo a primeira prestação vencimento 30 dias da data do contrato e o valor inicial de Cz\$17.746,01 sem encargos e Cz\$20.728,45 com encargos. - São Gonçalo, 02 de março de 1988. - O Tec. Jud. Jur. Aut.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

MATRICULA

30.232.-

FICHA

01.-

VERSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE SÃO GONÇALO
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

com encargos. - Época de reajuste das prestações na cláusula -
 15ª do contrato. - Valor da causa hipotecada: Cr\$2.487.658,32
 3.571.04000-01N1 s. - São Gonçalo, 02 de março de 1.980. - O Rec
 nico Judiciário Juramentado Aut.

AV:03 - BAIXA DE HIPOTECA - Prot. 93.212.- Por documento particular de 10.05.00, que fica arquivado, a Caixa Econômica Federal-CEF., autorizou a baixa e cancelamento da hipoteca objeto do R:02, o que ora se faz para todos os efeitos legais. - São Gonçalo, 14 de junho de 2000.
 O Oficial _____

R:04 - COMPRA E VENDA - Prot. 94.721.- Por escritura do Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo, livro 807, fls. 03, ato 03, em 28.09.00, **EDUARDO COSTA DA SILVA**, auxiliar de cartório e sua mulher **DANIELA DA SILVA JASMIM**, empresária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Vicente de Lima Cleto nº 66/505, Nova Cidade, nesta cidade, CPF nº 041.096.987/74 e 076.699.627/12 e CI-IFP nºs 10.273.590-9 de 03.07.92 e 10.450.630-8 de 26.11.92, por COMPRA e pelo preço de R\$ 10.000,00, adquiriram de Salvador Pereira da Costa e sua mulher Lorcelina Santos da Costa, CPF nº 052.048.157/75, as demais qualificações no R-01, o imóvel objeto desta matrícula. - São Gonçalo, 06 de dezembro de 2000.
 O Oficial _____

R:05 - COMPRA E VENDA - Prot. 130.768 de 09.08.2010.- Por instrumento particular de 09.08.2010, com força de escritura pública, que fica arquivado, **MICHELLI DA SILVA COSTA FERREIRA**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida em 23.04.1984, serventuária da justiça, portadora da C.I. nº 020.538.147-8, expedida pelo SSP/RJ., em 22.01.2001 e do CPF nº 098.702.117-63 e seu marido **CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA**, brasileiro, nascido em 23.01.1982, militar, portador da C.I. nº 02018985000, expedida pelo DETRAN/RJ., em 20.05.2008 e do CPF nº 094.289.957-11, residentes e domiciliados na Rua Capitão Juvenal Figueiredo, 1488/302, bloco B, Colubandê, nesta cidade, por COMPRA e pelo preço de R\$ 110.000,00, pago, da seguinte forma: R\$ 271,14 com recursos próprios, R\$ 15.728,86, referente a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, e R\$ 94.000,00 através da CAIXA, mediante financiamento, adquiriram de **EDUARDO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 31.03.76, auxiliar de cartório, portador da C.I. nº 10.273.590-9, expedida pelo IFP/RJ., em 03.07.1992 e do CPF 041.096.987-74 e sua mulher **DANIELA DA SILVA JASMIM**, brasileira, nascida em 12.08.1976, empresária, portadora da C.I.nº 10450630-8, expedida pelo IFP/RJ., em "continua na ficha 02"

SERVILÍCIO PÚBLICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - 11 DISTRITO

CERTIDÃO

certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 173, inciso I, da Lei 6015/73, em 14 de março de 2017.
 São Gonçalo, _____ de _____ de 2017.

Francisco José Monteiro
 Escrevente Autorizado

4

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO
 Serviço de Notas & Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito)

Tabelião: Gilberto Gonçalves Augusto
 Substituto: Vanderley Moraes Luz
 Praça Luiz Palmier, 30 - Centro
 Cep: 24440-470 - São Gonçalo - RJ.
 (21) 27122446 - www.4oficio.com.br

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
30.232

FICHA
02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE SÃO GONÇALO
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

26.11.92 e do CPF nº 076.699.627-12, residentes e domiciliados na Rua Vicente de Lima Cleto, 66/505, Itaúna, nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula.- O ITBI foi pago pelo DARM guia nº 3283/2010, no valor de R\$ 2.200,00, e fica arquivado.- Valor base de cálculo dos emolumentos R\$ 110.000,00, atribuído pelo poder público.- São Gonçalo, 12 de agosto de 2010.

Eu Ana Paula da S. N. Martins, digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Ana Paula da S. N. Martins
Aux. Cartório

Vanderley Moraes Luz
Escrevente Autorizado

(R)-1 ato
RPU07879 VAV

R:06 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prot. 130.768 de 09.08.2010.- Pelo mesmo instrumento constante do R:05, os devedores fiduciários, MICHELLI DA SILVA COSTA FERREIRA e seu marido CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA, já qualificados, deram em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta matrícula, à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA., instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de R\$ 94.000,00, para pagamento no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas de R\$ 957,45 (com encargos), calculadas pelo Sistema de Amortização SAC-Sistema de Amortização Constante Novo, à taxa nominal de juros de 7,6600% a.a., correspondente a taxa efetiva anual de 7,9347% a.a.- Vencimento do primeiro encargo mensal: 09.09.2010.- Época de recálculo dos encargos: de acordo com a décima primeira.- Ficando estabelecido, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da Lei 9514/97, o prazo de carência de 60 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para expedição da intimação.- Que em virtude da garantia fiduciária, os devedores fiduciários, transferem a propriedade do imóvel para a credora fiduciária, permanecendo eles devedores fiduciários com a posse direta do imóvel em nome da credora fiduciária, e esta com a posse indireta, até solução final da dívida.- Valor da garantia fiduciária: R\$ 127.000,00.- Demais cláusulas e condições no referido instrumento.- São Gonçalo, 12 de agosto de 2010.-

Eu Ana Paula da S. N. Martins, digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Ana Paula da S. N. Martins
Aux. Cartório

Vanderley Moraes Luz
Escrevente Autorizado

(R)-1 ato
RPU07880 DVA

AV:07 - BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prot. 140.291 de 25.05.2012.- Por instrumento particular de 30.04.2012, que fica arquivado, a Caixa Econômica Federal-CEF., autorizou a baixa e cancelamento da alienação fiduciária objeto do R:06, o que ora se faz para todos os efeitos legais.- São Gonçalo, 30 de maio de 2012.

Eu Ana Paula da S. N. Martins, digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Ana Paula da S. N. Martins
Aux. Cartório

Vanderley Moraes Luz
Escrevente Substituto

(R)-1 ato
RTB50657 USE

R:08 - COMPRA E VENDA - Prot. 140.291 de 25.05.2012.- Por instrumento particular de 30.04.2012, com força de escritura pública, que fica arquivado, LUIS AUGUSTO CARRICO DA CONCEIÇÃO PACHECO, brasileiro, maior, advogado, portador da C.I. nº 103574,

"continua no verso"

Praça Dr. Luiz Palmier, 30 - Praça do Rodó - São Gonçalo - RJ - Tel.: (21) 2712-2446

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM ENCARGOS E CUSTAS

090712AA006126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
30.232

FICHA
02

VERSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

expedida pela OAB/RJ em 27.10.2010 e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.465.987-26, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 14.11.2001 com **GIÓRGIA BRANDÃO WILLIAMS PACHECO**, brasileira, maior, faturista, portadora da C.I. nº 08522941-7, expedida pelo IFP/RJ., em 02.04.1996, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.002.297-50, ambos residentes e domiciliados à Rua Floriano Lima, nº 177, Centro, nesta cidade, por **COMPRA** e pelo preço de R\$ 190.000,00, adquiriram de **CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA**, brasileiro, maior, militar, portador da C.I. 537543-6, expedida pela MB, em 16.04.2012 e inscrita no CPF/MF sob o nº 094.289.957-11, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 05.01.2008, com **MICHELLI DA SILVA COSTA FERREIRA**, brasileira, vendedora, maior, auxiliar de cartório, portadora da C.I. nº 20.538.147-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 11.06.2010 e inscrita no CPF/MF sob o nº 098.702.117-63, ambos residentes e domiciliados à Rua Vicente de Lima Cleto, nº 66/505, Nova Cidade, nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula.- O ITBI foi pago pelo DARM guia nº 2828/2012, no valor de R\$ 3.800,00, e fica arquivado.- Valor base de cálculo dos emolumentos R\$ 190.000,00, atribuído pelo poder público.- São Gonçalo, 30 de maio de 2012.-

Eu Ana Paula da S.N. Martins, digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Ana Paula da S.N. Martins
Aux. Cartório

Vanderley Moraes Luz
Escrivente Substituto

(R) 1 ato
RH50633 NYU

R:09 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

instrumento constante do R:08, os devedores fiduciantes, **LUIS AUGUSTO CARRIÇO DA CONCEIÇÃO PACHECO** e sua mulher **GIÓRGIA BRANDÃO WILLIAMS PACHECO**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta matrícula, ao credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de R\$ 152.000,00, pago da seguinte forma: número de parcelas de amortização mensal: 360 meses, Taxas de juros: 9,38% a.a.(nominal), 9,80% a.a.(efetiva) e 0,78% (mensal descapitalizada), Taxa de juros reduzida (a partir do 121º mês até o fim do contrato), Valor total da prestação mensal: R\$ 1.686,98. Data de vencimento e débito: do 1º encargo mensal de juros/amortização/TSA/seguros: 30.05.2012. Sistema de amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante.- Ficando estabelecido, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da Lei 9514/97, o prazo de carência de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para expedição da intimação.- Que em virtude da garantia fiduciária, os devedores fiduciantes, transferem a propriedade do imóvel para a credora fiduciária, permanecendo eles devedores fiduciantes com a posse direta do imóvel em nome da credora fiduciária, e esta com a posse indireta, até solução final da dívida.- Valor de avaliação para fins de seguro DFI e de eventual leilão extrajudicial: R\$ 190.000,00.- Demais cláusulas e condições no referido instrumento.- São Gonçalo, 30 de maio de 2012.-

Eu Ana Paula da S.N. Martins, digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Ana Paula da S.N. Martins
Aux. Cartório

Vanderley Moraes Luz
Escrivente Substituto

(R) 1 ato
RH50633 OOB

SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - 1º DISTRITO
CERTIDÃO

certifico e dou fé que a presente é cópia e reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos da Lei nº 8015/73.
São Gonçalo, 14 de março de 2017.

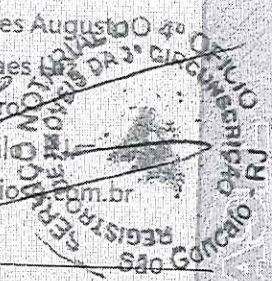
Francisco José Monteiro
Escrivente Autorizado
Mat. 04110970



4

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO
Serviço de Notas & Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito)

Tabellião: Gilberto Gonçalves Augusto
Substituto: Vanderley Moraes Luz
Praça Luiz Palmier, 30 - Centro
Cep: 24440-470 - São Gonçalo
(21) 27122446 www.4oficio.com.br



CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
30.232

FICHA
03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

AV:10 - NOTIFICAÇÃO - Prot. 145.225 de 15.04.2013.- Procede-se a esta averbação para constar que à requerimento da credora, de 04.04.2013, os devedores fiduciantes Luis Augusto Carrico da Conceição Pacheco e sua mulher Giórgia Brandão Williams Pacheco, constante do R:09, foram constituído em mora e estão sendo notificados para purgação do débito.- São Gonçalo, 14 de maio de 2013.-

Eu _____, digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Ara Paiva da S.N. Martins
Aux. Cartório

Vanderley Moraes Luz
Escrivente Substituto

(R) 1 ato
RJ000145 TPW



AV:11 - CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Prot. 155.331 de 25.02.2015.- Procede-se a esta averbação para constar que à requerimento da credora, foi autorizado o cancelamento da constituição em mora, não havendo mais débito para com a credora, o que ora se faz para todos os efeitos legais.- São Gonçalo, 07 de abril de 2015.- **SELO:EAWT0267IRBK**

Eu _____ Autorizado subscrevo

Andréia Aparecida Rodrigues
Escrivente
Mat. 94/13996

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876

AV:12- DEVEDOR EM MORA - Prot. 153.332 de 25.02.15.- Por documento particular de 24.02.2015, que fica arquivado, procede-se a esta averbação para constar que conforme declaração da credora, os devedores fiduciantes, **LUIZ AUGUSTO CARRIÇO DA CONCEIÇÃO PACHECO** e sua esposa **GIORGIA BRANDÃO WILLIANS PACHECO**, constante do R:09, **encontram-se em mora**, e em fase de notificação para purgação do débito na forma prevista nos parágrafos 4º; 5º; 6º e 7º, do art. 26 da Lei nº 9.514/97, devendo a requerente apresentar, após o resultado da notificação junto ao Cartório do RTD do 1º Ofício desta comarca, a certidão do resultado final para os demais procedimentos legais.- São Gonçalo, 07 de abril de 2015.- **SELO:EAWT02672KGN**

Digitado por _____ Autorizado

Andréia Aparecida Rodrigues
Escrivente
Mat. 94/13996

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876

AV:13- DEVEDOR EM MORA - Prot. 155.509 de 13.03.15.- Por documento particular de 11.02.2015 que fica arquivado, procede-se a esta averbação para constar que conforme declaração da credora, os devedores fiduciantes, **LUIZ AUGUSTO CARRIÇO DA CONCEIÇÃO PACHECO** e sua esposa **GIORGIA BRANDÃO WILLIANS PACHECO**, constante do R:09, **encontram-se em mora**, e em fase de notificação para purgação do débito na forma prevista nos parágrafos 4º; 5º; 6º e 7º, do art. 26 da Lei nº 9.514/97, devendo a requerente apresentar, após o resultado da notificação junto ao Cartório do RTD do 1º Ofício desta comarca, a certidão do resultado final para os demais procedimentos legais.- São Gonçalo, 15 de abril de 2015.- **SELO:EAWT03212XEM**

Digitado por _____ Autorizado

Andréia Aparecida Rodrigues
Escrivente
Mat. 94/13996

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EXCEÇÕES SOB AS PENAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
090712AA006127

REGISTRO GERAL

CERTIDÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRICULA
30.232

FICHA
03

VERSO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO



AV:14 - DEVEDOR EM MORA - Prot. 156.097 de 07.05.15.- Por documento particular de 07.05.2015, que fica arquivado, procede-se a esta averbação para constar que conforme declaração da credora, os devedores fiduciantes, **LUIZ AUGUSTO CARRIÇO DA CONCEIÇÃO PACHECO** e sua esposa **GIORGIA BRANDÃO WILLIANS PACHECO**, constante do R:09 encontram-se em mora, e em fase de notificação para purgação do débito na forma prevista nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º, do art. 26 da Lei nº 9.514/97, devendo a requerente apresentar, após o resultado da notificação junto ao Cartório do RTD do 1º Ofício desta comarca, a certidão do resultado final para os demais procedimentos legais.- São Gonçalo, 16 de junho de 2015.- **SELO: EAZP76067QKL**

Digitado por Andréia Aparecida Roa Autorizado
Escrevente
Mat. 94/13996

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876



AV:15 - DEVEDOR EM MORA - Prot. 159.578 de 16.03.2016.- Por documento particular de 05.02.2016, procede-se a esta averbação para constar que conforme declaração da credora, os devedores fiduciantes **LUIZ AUGUSTO CARRIÇO DA CONCEIÇÃO PACHECO** e sua esposa **GIORGIA BRANDÃO WILLIANS PACHECO** constante do R:09, encontram-se em mora e em fase de notificação para purgação do débito na forma prevista nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º, do art. 26 da Lei nº 9541/97, devendo a requerente apresentar, após o resultado da notificação junto ao Cartório do RTD do 1º Ofício desta comarca, a certidão do resultado final para os demais procedimentos legais.- São Gonçalo, 14 de abril de 2016.- **SELO: EBMZ28826IYC**

Eu Andréia Aparecida Roa digitada e eu, Autorizado subscrevo
Escrevente
Mat. 94/13996

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876



AV:16 - DEVEDOR EM MORA - Prot. 160.276 de 23.05.2016.- Por documento particular de 26.04.2016, procede-se a esta averbação para constar que conforme declaração da credora, os devedores fiduciantes **LUIZ AUGUSTO CARRIÇO DA CONCEIÇÃO PACHECO** e **GIORGIA BRANDÃO WILLIANS PACHECO**, constante do R:09, encontram-se em mora e em fase de notificação para purgação do débito na forma prevista nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º, do art. 26 da Lei nº 9541/97, devendo a requerente apresentar, após o resultado da notificação junto ao Cartório do RTD do 1º Ofício desta comarca, a certidão do resultado final para os demais procedimentos legais.- São Gonçalo, 04 de julho de 2016.- **SELO: EBPX38357INX**

Eu Andréia Aparecida Roa digitada e eu, Autorizado subscrevo
Escrevente
Mat. 94/13996

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - 1º DISTRITO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 195, § 1º da Lei 6013/73.

São Gonçalo, 14 de março de 2017

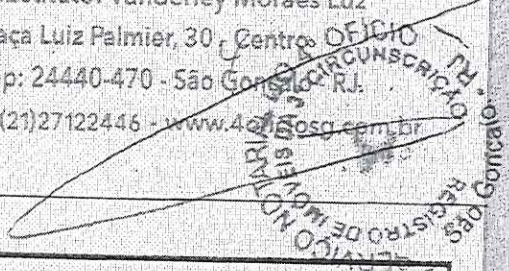
Francisco José Monteiro
Escrevente Autorizado
Mat. 94/00878

4

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO
Serviço de Notas & Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito)

Tabelião: Gilberto Gonçalves Augusto
Substituto: Vanderley Moraes Luz
Praça Luiz Palmier, 30 - Centro OFÍCIO
Cep: 24440-470 - São Gonçalo - RJ.
(21) 27122446 - www.4oosgc.com.br

CERTIDÃO



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
30.232

FICHA
04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

AV:17 - DECURSO DE PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA - Prot. 161.688, de 03.10.16 - Por requerimento do credor fiduciário firmado em 08.09.2016, que fica arquivado, averba-se que decorreu "in albis", o prazo para a purgação da mora dos devedores fiduciantes LUIZ AUGUSTO CARRIÇO DA CONCEIÇÃO PACHECO e GIORGIA BRANDÃO WILLIAMS PACHECO, constantes do R:09, desta matrícula sem que os mesmo tenham efetuado o pagamento do correspondente débito.- São Gonçalo, 04 de novembro de 2016. - SELO: EBUY40583IRE.

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo _____
Francisco Carlos Pereira da Rosa
Escrivente
Matrícula: 94/14000
vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876
SÃO GONÇALO CARTÓRIO
DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA

AV:18 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Prot. 161.879, de 25.10.16 - Por requerimento firmado em 29.09.2016, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., acompanhado da comprovação do recolhimento do ITBI, conforme guia nº 3879/2016, que ficam arquivados, tendo em vista a regular intimação/notificação dos devedores LUIZ AUGUSTO CARRIÇO DA CONCEIÇÃO PACHECO e GIORGIA BRANDÃO WILLIAMS PACHECO (BIB nº 0174916112852816, de 28.11.2016 e 0174916120123112, de 01.12.16), para pagamento das prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento e demais encargos incidentes, referentes ao contrato de financiamento imobiliário com garantia fiduciária, objeto do R:19, desta matrícula, sem que os mesmos tenham purgado a mora no prazo legal, fica, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20.11.97, CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, em nome da referida CR2 EMPREENDIMENTOS SPE-9 LTDA, já qualificada.- São Gonçalo, 01 de dezembro de 2016. - SELO: EBVS17124DNS.

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo _____
Francisco Carlos Pereira da Rosa
Escrivente
Matrícula: 94/14000
vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876
SÃO GONÇALO CARTÓRIO
DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA

AV:19 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - Procedese a presente averbação de ofício, para que fique retificada na averbação AV:18, desta matrícula, quanto a **consolidação da propriedade** do imóvel, como sendo em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, e não como constou. Ratificada demais partes. São Gonçalo, 10 de fevereiro de 2017.-
O Oficial: _____

Francisco Jose Monteiro
Escrivente Autorizado
Mat. 94/00878

Continua no verso

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E OU RAJURAS

090712AA006128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRÍCULA
30.232

FICHA
04

VERSO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

AV. 20 - RESULTADO DO PÚBLICO LEILÃO - Prot. 162.940 - Por requerimento firmado em 13.01.17, acompanhado da certidão passada em 21.12.16, pela leiloeira Ana Claudia Carolina Campos Frazão, que ficam arquivados, averba-se o resultado dos 1º e 2º públicos leilões, como sendo **NEGATIVOS**, sem licitantes, ocorridos respectivamente, em 28.12.16 e 06.01.17, referente ao imóvel objeto desta matrícula, em face a alienação fiduciária constante do R: 09. São Gonçalo, 06 de março de 2017. **SELO:EBYY88451UPG.**

Eu David Djalton de Souza digitei e Eu, Autorizado subscrevo

David Djalton de Souza
Escritor
Mat. 94/880

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876
SÃO GONÇALO CARTÓRIO
DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO GONÇALO - R
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - 11 DISTRITO

CERTIDÃO

certifico a dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 195º da Lei 6015/73.

São Gonçalo, 14 de março de 2017.

David Djalton de Souza
Escritor Autorizado
Mat. 94/0825

Francisco José Monteiro
Escritor Autorizado
Mat. 94/00878

4º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO	
EMOLUMENTOS CERTIDÃO	
ATO	71,30
SUBTOTAL	71,30
20% (ESTADO)	14,26
5% (FUNPERJ)	3,56
5% (FUNPERJ)	3,56
4% (FUNARPEM)	2,85
2% (ATOS GRANDES E FISCAL)	1,42
TOTAL:	96,95

Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo - RGI da 3ª Circunscrição

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica

EBZQ 22861 FPH

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>